



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici - Bloco 308., Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: 3366 9519 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº 11/2024- PET SESu

Processo nº 23067.017418/2024-62

**SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET SESu- ENGENHARIA ELÉTRICA**

A Coordenadoria de Acompanhamento Discente - CAD, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará, baseando-se na Portaria n.º 976/2010, com alterações implementadas pela portaria MEC n.º 343, de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna pública a abertura das inscrições para seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET-SESu) do PET- Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever docentes a partir do nível Adjunto-A (artigo 1º da Resolução n.º 05/CEPE, de 24 de julho de 2019), do quadro efetivo da UFC, com dedicação exclusiva (DE);
- 1.2 O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) ao curso Engenharia Elétrica;
- 1.3 O(A) candidato(a) a tutor(a) deverá, obrigatoriamente, comprovar experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo de seleção será para **01 (uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a)** do PET SESu- Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 3.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com a portaria nº 976/2010:
 - a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
 - b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
 - c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitora de Graduação, ou órgão equivalente;
 - d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
 - e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
 - f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
 - g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
 - h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
 - i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
 - j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
 - k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período de **02 a 15 de abril de 2023 (até às 23h59min)**.
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá criar um processo SEI com o tipo de processo "Graduação: Bolsas de Programas Institucionais (PAIP, PET, PID, PIBID e Residência Pedagógica)" e inserir o formulário "Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET". O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, cuja sigla é CAD_PRG.
- 4.3 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:
 - 4.3.1 Cópia do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
 - 4.3.2 Cópia do diploma de Doutor;
 - 4.3.3 Documento comprobatório de vínculo com a UFC;
 - 4.3.4 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:
 - a) Justificativa
 - b) Objetivos
 - c) Atividades propostas para o grupo PET Engenharia Elétrica
 - d) Estratégias
 - e) Proposta de integração do grupo com a graduação
 - f) Atividades de avaliação das ações do grupo PET
 - 4.3.5 Ficha de Produção constante no Anexo I, preenchida, **com os respectivos comprovantes de atuação efetiva no ensino, pesquisa e extensão, obrigatoriamente**, no triênio 2021.1-2023.2. Abaixo, os documentos que serão considerados como comprovantes para a pontuação:
 - a) Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);
 - b) Declaração de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC, emitida pela coordenação do curso.
 - c) Declaração de orientação dos Programas PID, PET, PIBID e PAIP, emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
 - d) Declaração de orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - e) Declaração de orientação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

- f) Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com *Qualis* igual ou superior a B1;
- g) Documento comprobatório de participação em atividades de extensão, emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão ou pela unidade acadêmica;
- h) Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada);
- i) Comprovante de participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Comprovante de participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES;
- j) Autoria de livro (acima de 49 páginas) publicado com conselho editorial;
- k) Capítulo de livro publicado com conselho editorial.
- 4.4 Após o encerramento das inscrições, não será aceita a inclusão de documentos ao processo SEI.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será constituída por:

- a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidirá a comissão de seleção);
- b) 01 (um) representante docente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA;
- c) O(A) coordenador(a) do curso, no qual o grupo PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;
- d) 01 (um) aluno bolsista do grupo PET do respectivo curso, indicado por seus pares;

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas de avaliação:

7.1.1 - 1ª Etapa - Pontuação da Ficha de Produção, com atribuição de nota de 00 a 10 pontos, considerando as atividades **no triênio 2021.1 - 2023.2**, com as respectivas comprovações, conforme anexo I deste edital. As atividades especificadas na ficha de produção devem constar no currículo lattes;

7.1.2 - 2ª Etapa - Apresentação do plano de trabalho (atividade 1) e arguição do plano de trabalho (atividade 2). Serão atribuídas notas de 00 a 10 para cada uma das atividades. Essa etapa terá duração de 50min, sendo 20min para a apresentação do plano de trabalho e 30min para a arguição. Esta atividade será realizada de forma presencial, na Sala de Seminários da Pró-Reitoria de Graduação.

8. DO RESULTADO

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três notas previstas nas etapas descritas nos itens **7.1.1 e 7.1.2 deste Edital**, com resultado igual ou superior a 7 (**sete**). Para o cálculo da média, será considerada uma casa decimal.

8.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética inferior a 7.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados, através do formulário constante no Anexo II, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, via e-mail cad@prograd.ufc.br, como anexo e o assunto "Recurso", conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	02/04/2024 a 15/04/2024
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	18/04/2024
Recurso	19/04/2024
Resultado das Inscrições (página da Prograd) Divulgação dos horários das atividades previstas no item 7.1.2 (página da Prograd)	23/04/2024
Apresentação do plano de trabalho e arguição, conforme item 7.1.2 do edital.	26/04/2024
Resultado Parcial (página da Prograd)	29/04/2024
Recurso (por e-mail, até às 16h, conforme item 9.1 deste edital)	30/04/2024
Resultado Final (página da Prograd)	02/05/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos deste edital;

11.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital;

11.3 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:

a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis* na área e afins igual/superior B-1 apresentado na ficha de produção;

b) Maior idade.

11.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar termo de compromisso, junto à CAD/PROGRAD;

11.5 O(A) professor(a) tutor(a) do grupo PET com título de doutor fará jus, mensalmente, a bolsa de tutoria;

11.6 Em caso de aprovação, o(a) professor(a) tutor(a) do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;

11.7 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;

11.8 O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;

11.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela CAD/PROGRAD;

11.10 A CAD não se responsabiliza por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

ANEXO I - FICHA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 11/2024

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UFC (PET-SESU)

PET - ENGENHARIA ELÉTRICA

FICHA DE PRODUÇÃO

ATIVIDADES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Ensino (4,0 pontos)	Comprovante de disciplinas ministradas na graduação na UFC.	0,25 (por disciplina)	1,0	
	Orientação de bolsistas de Programas Institucionais: Programa de Educação Tutorial(PET) da UFC; Programa de Iniciação à Docência (PID); Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); e Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), conforme item 4.3.5 deste edital).	0,25 (por ano)	2,0	
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,20 (por orientação)	1,0	
Pesquisa (3,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Pesquisa - PIBIC, conforme item 4.3.5 deste edital. Coordenação de Projetos do PIBIT, conforme item 4.3.5 deste edital	0,50 (por ano)	1,5	
	Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com <i>Qualis</i> igual ou superior a B1; Livro com mais de 49 páginas publicado com conselho editorial; Capítulo de livro publicado com conselho editorial.	0,25 (por artigo; por livro; por capítulo de livro)	1,5	
Extensão (2,0 pontos)	Participação em atividades de extensão (declarações emitidas pela PREX ou unidade acadêmica), conforme item 3.2.4 deste edital.	0,50 (por atividade)	1,5	
	Oficina e/ou Curso ministrado, devidamente cadastrados na PREX, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por oficina)	0,5	
Outros (1,0 ponto)	Participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada), conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por ano)	0,5	
	Participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por comissão)	0,5	
Total de Pontos			10 pontos	

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 11/2024

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UFC (PET-SESU)

PET - ENGENHARIA ELÉTRICA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Justificativa

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da comissão

() Aceito

() Não aceito

____ de _____ de 2024.

Fortaleza,



Documento assinado eletronicamente por **JOSY KELLY ABREU BEZERRA MOURA, Coordenador de Coordenadoria**, em 02/04/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS, Pró-Reitor de Graduação**, em 02/04/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879860** e o código CRC **7A386781**.